



Reconheço a dívida de exercício anterior, autorizo emissão de nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 2.566,76 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), em virtude de responsabilidade pela Comarca de Crateús, no mês de outubro de 2015, cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de Jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de abril de 2016.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

(Republicado por incorreção)

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico do dia 31 de março de 2016, Expediente da Presidência nº 37/2016, no qual consta a publicação de reconhecimento de dívida de exercício anterior de valores referentes à restituição de contribuições previdenciárias descontadas a maior, em que é interessado Francisco Gurgel Holanda, Desembargador aposentado, **ONDE SE LÊ: "...46770-60.2010.8.06.0000..."**, **LEIA-SE: "... 46770-63.2010.8.06.0000..."**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de abril de 2016.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 14/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções realizadas pela Corregedoria para o 3º ciclo do primeiro semestre do ano de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar **INSPEÇÃO** nas seguintes unidades judiciárias: **8ª, 9ª, 15ª e 22ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza; 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Vara Única de Família e Sucessões, 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais e JECC da Comarca de Maracanaú; 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Limoeiro do Norte; 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Morada Nova**, no mês de abril de 2016, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 4 de abril de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA--